

Moreira Alves decide hoje sobre a questão do limite de poderes

por Eliana Simonetti
de Brasília

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro José Carlos Moreira Alves, deve decidir hoje o destino que será dado ao pedido, formulado pelo Partido Liberal, para que a Suprema Corte interprete a Constituição em vigor e defina os limites do poder da Assembléia Nacional Constituinte.

O pedido, apresentado pelo presidente do PL, deputado Alvaro Valle, esteve durante toda a tarde de ontem sobre a mesa de Moreira Alves, que, finalmente, resolveu levá-lo para casa, para estudar melhor a questão. O problema que o ministro está enfrentando é o fato de que, normalmente, as representações para interpretação da Constituição são encaminhadas ao SFT através do procurador geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence. O procedimento normal, nesse caso, em que o pedido foi feito sem a intermediação do procurador, seria o arquivamento do pedido. O próprio Pertence, no entanto, consultado por este jornal, afirmou que não acredita que isso aconteça e arriscou que, "diante da importância da questão no momento atual, o presidente do STF deverá encaminhar o pedido à procuradoria".

A consulta visa esclarecer dois pontos fundamentais: se está em vigor a Constituição de 1967 e suas emendas, inclusive os dispositivos referentes ao processo legislativo, e se, diante do texto da Emenda Constitucional nº 26, pode a Assembléia Constituinte promulgar partes ou textos parciais da futura Constituição ou atos constitucionais que contrariem a Constituição e as leis vigentes.

Três dos onze ministros da Suprema Corte consultados por este jornal foram unânimes em afirmar que a Constituição de 1967 está em vigor e só pode ser alterada através de emendas, aprovadas por 2/3 dos senadores e deputados do Congresso. A resistência dos políticos a esta regra,



José Carlos Moreira Alves

conforme explicou um dos ministros, deve-se ao fato de que o Congresso só entrará em funcionamento em março, "e os constituintes não querem esperar". "Através de emendas, no entanto, esses parlamentares podem alterar toda a Constituição, exceto a definição do Brasil como uma federação republicana", lembrou.

O procurador geral da República, que ontem não quis adiantar seu parecer sobre a questão, manifestou-se, em outras entrevistas concedidas a este jornal, favorável à idéia de que "a Constituinte tem todos os poderes para elaborar a nova Constituição", e afirmou que, "enquanto a nova Constituição não for promulgada, a atual permanece em vigor". Baseado neste princípio, inclusive o procurador garantiu a este jornal, que, durante os trabalhos da Constituinte, continuará encaminhando ao SFT os pedidos de definição sobre a constitucionalidade — sob o ponto de vista da "carta moribunda" — de leis estaduais e decretos.

Saulo Ramos, consultor geral da República, tem a mesma opinião: "A Assembléia Nacional é livre, soberana e suprema para discutir, votar e promulgar a nova Constituição e, antes que se complete esta histórica missão, não pode alterar as regras institucionais vigentes, a não ser pelos meios que elas próprias permitam", disse.